LEI N° 1015 - DE 22 DE MAIO DE 1973.

==========

Dispõe sobre autorização ao Prefeito para construir a sede e o Polígono do Tiro de Guerra desta cidade, abre o respectivo crédito especial e dá outras providências.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as obras de construçÔo da sede própria e do Polígono de Tiro, destinadas ao Tiro de Guerra desta cidade.

Artigo 2° - Para atender ao pagamento da despesa autorizada no artigo anterior, no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na DivisÔo de Contabilidade o crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), para início de execuçÔo de obras, cujo crédito será coberto com os recursos provenientes da reduçÔo, de igual valor, da seguinte dotaçÔo do orçamento vigente:

	PODER EXECUTIVO - GABINETE - GAB.
	ASSESSORAMENTO TÉCNICO
60	PROCURADORIA - GAB. 005
	Distrito da Sede
3.0.0.0.05	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.05	Despesas de Custeio
3.1.3.0.05	SERVIÇOS DE TERCEIROS
	1. Serviços Judiciários e honorários... Cr$ 50.000,00

Artigo 3° - Nos exercícios futuros, a partir de 1974, serÔo consignados a verba e os recursos próprios para atender ao pagamento de todas as despesas autorizadas no artigo primeiro

desta lei, até o montante necessário.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

LEI N° 1015 - DE 22 DE MAIO DE 1973.

==========

= Fls. 02 =

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 22 de maio de 1973.

OSWALDO PAULINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Procuradoria e publicado,
por afixaçÔo, no lugar público do costume desta
Prefeitura Municipal e na imprensa local.

Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Procuradoria=